

Edital de Convocação - atualizado conforme a IN 001/2023

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição de representantes da Coordenação Funcional do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - Seção Sindical de São Paulo, nos termos estatutários, convoca os(as) sindicalizados(as) a participarem do processo eleitoral que elegerá os(as) coordenadores(as) que ocuparão a Coordenação Funcional do biênio 2023-2025.

1. A Coordenação Funcional será constituída por membros reunidos em chapas, com 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para o gênero feminino. Além disso, 30% (trinta por cento) da composição geral da Coordenação Funcional deve ser de pessoas pretas, pardas ou indígenas, observando-se a seguinte composição:

- I. Coordenador/a Estadual;
- II. Coordenador/a Estadual;
- III. Coordenador/a Estadual;
- IV. Coordenador/a de Comunicação;
- V. Coordenador/a de Administração, Finanças e Orçamento;
- VI. Coordenador/a para Assuntos de Servidores Docentes;
- VII. Coordenador/a para Assuntos de Servidores Técnico-Administrativos;
- VIII. Coordenador/a para Assuntos de Aposentadoria;
- IX. Coordenador/a de Formação Político-Sindical;
- X. Coordenador/a de Combate às Opressões e ao Assédio;
- XI. Coordenador/a de Políticas para Mulheres;
- XII. Coordenador/a de Políticas LGBTQIAPN+;
- XIII. Coordenador/a de Políticas Étnico-raciais;
- XIV. 1º Suplente;
- XV. 2º Suplente.

Os membros das chapas deverão:

- a. Estar em dia com suas obrigações sindicais;
- b. Estar sindicalizado/sindicalizada há pelo menos 2 (dois) meses antes da data do final do período de inscrição, exceto para a situação em que o servidor ou a servidora tenha tomado posse nos Institutos Federais em período menor ao supracitado;
- c. Não fazer parte da Comissão Eleitoral.

As chapas deverão:

- a. Inscrever 15 (quinze) nomes, sendo 13 (treze) coordenadores(as) e 2 suplentes;
- b. Ter no mínimo 8 mulheres inscritas;
- c. Apresentar programa básico para o biênio;
- d. Ter ciência de que é vedada a reeleição de qualquer membro por mais de 2 (dois) mandatos

SINASEFE-SP

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional.
Seção de São Paulo


consecutivos.

2. São eleitores(as) para as Coordenações do SINASEFE, Seção Sindical de São Paulo, os(as) servidores(as) sindicalizados(as) até o dia 28 de maio de 2023 que constarem na lista de votantes aptos a ser publicada, conforme o Cronograma Eleitoral. É necessário também que o/a servidor/servidora esteja em dia com suas obrigações sindicais. As eleições serão realizadas no dia 25 de agosto de 2023, por plataforma virtual, tendo início às 8h e término às 20h.


Para mais informações sobre o pleito, consultar Código Eleitoral em anexo.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2023/2025

Documento assinado digitalmente
 ADALBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ
Data: 12/07/2023 11:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Adalberto Rodrigues de Queiroz

Documento assinado digitalmente
 ALBA FERNANDA OLIVEIRA BRITO
Data: 12/07/2023 11:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alba Fernanda Oliveira Brito

Andrea Gomes Nazuto Gonçalves

Elaine Cristina de Araujo

Documento assinado digitalmente
 JEAN DOUGLAS ZEFERINO RODRIGUES
Data: 12/07/2023 11:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Douglas Zeferino Rodrigues